



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO  
Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO, PERNAMBUCO E TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

O Presidente do Conselho Regional De Química Da 1ª Região, Pernambuco e Território de Fernando de Noronha, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas para o preenchimento de **09 (nove)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, deste Conselho, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e/ou demais Editais (quando for o caso).

**CAPÍTULO I**

- 1.1. Este CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas em Cargos Efetivos do Quadro permanente de pessoal deste Conselho e será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações caso existam, sua execução caberá ao IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados através de Portaria do CRQ/PE e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora deste Concurso Público.
- 1.2. Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Pernambuco.
- 1.3. Requisitos mínimos para investidura no Cargo:
  - a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
  - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pela legislação brasileira;
  - c) Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
  - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
  - g) Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, no momento da posse;
  - h) Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso aquele que não os apresentar.

**CAPÍTULO II**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 01 a 30 de julho de 2015, conforme a seguir:

**2.1.2. INSCRIÇÃO VIA ON-LINE (INTERNET)**

2.1.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nesta modalidade e estão abertas das 08:00 horas do dia 1º de julho de 2015 e encerradas às 23:59 do dia 30 de julho de 2015, no sítio da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br), onde estão disponíveis o Edital e seus Anexos; Ficha de Inscrição (Cadastro do Candidato);

2.1.2.2. Após ler atentamente as informações contidas neste Edital e seus Anexos, preencher o cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer), pagar o Boleto Bancário em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. Após decorridos 5 (cinco) dias úteis, o Candidato poderá confirmar sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO.

2.1.2.2.2. O Candidato que optar por esta modalidade de Inscrição poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia 31 de julho de 2015, no horário bancário oficial.

2.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas dos Cargos que trata o presente edital.

2.3 - A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato, salvo se o CONCURSO PÚBLICO for anulado.

2.4.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato comprovar sua condição de família de baixa renda, deste modo, deverá cumprir com as exigências abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

**2.5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.5.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (anexo V) e que está à disposição neste Edital, assiná-lo, juntar os documentos necessários, devidamente autenticados e enviar por SEDEX, ou por Carta Registrada ou ainda por carta com A.R., para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, 1º andar, sala 103 – São José, Carpina – PE, CEP 55.819-110. No período de 29 de junho a 16 de julho de 2015. Só serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia 18 de julho de 2015.

2.5.2. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br) e nos quadros de avisos do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições.

**2.5.2.1. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE (internet)**

2.5.2.1.1. Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento 31 de julho de 2015.

a) Caso seja deferido seu pedido de isenção, Candidato estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

2.6 - Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

| CARGOS                    | VALOR – R\$               |
|---------------------------|---------------------------|
| AGENTE FISCAL             | R\$ 90,00 (noventa reais) |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | R\$ 70,00 (setenta reais) |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA    | R\$ 90,00 (noventa reais) |
| MOTORISTA                 | R\$ 90,00 (noventa reais) |

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.9. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do Cargo a que se inscrevera o candidato.

2.10. O conteúdo programático para a prova escrita de cada Cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo III);

2.11. Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex ou postal.

2.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários.

2.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.14. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.15. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**CAPÍTULO III**

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal do Brasil: “será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de cinco por cento e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências, observando os subitens abaixo:

3.2. O candidato portador de necessidade especial que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que necessite de condições especiais, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições.

3.4. Os portadores de necessidades especiais participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

- 3.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no CONCURSO PÚBLICO, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.
- 3.6. Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.2;
- 3.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.
- 3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatos que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação. Parágrafo único. Em razão do número de vagas em alguns cargos (01 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.9. A Comissão Geral do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:
- 3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (Anexo V) que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 3.10.
- 3.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.
- 3.10. O Laudo Médico, especificado no subitem 3.2. deverá ser encaminhado para o Escritório do IDHTEC, sito a Av. Getúlio Vargas, 169, sala: 103, 1º andar, São José – Carpina – PE, CEP 55.815-105, através de SEDEX ou por Carta Registrada ou ainda por carta com A.R. que deverá ser postado até a data limite de 30 de julho de 2015. Só serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia 04 de agosto de 2015.

**CAPÍTULO IV**

**4. DAS PROVAS**

As provas do CONCURSO PÚBLICO serão na modalidade de: Escrita/Objetiva.

4.1. DA PROVA ESCRITA - Obrigatória para todos os Cargos:

4.1.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia 30 de agosto de 2015, no horário das 09:00 às 12:00 horas (horário da manhã);

4.1.1.1. A prova será aplicada no Município de Recife. Cujos locais e horários estarão dispostos no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.1.1.2. Para os Cargos de **Nível Técnico/Médio** - a prova escrita será composta de:

| DISCIPLINA                | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa         | 15                 | 0,25                  | 3,75                   |
| Conhecimentos Específicos | 25                 | 0,25                  | 6,25                   |
| TOTAL                     | 40                 | -                     | 10,00                  |

4.1.2. A prova escrita para cada Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.1.3. As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.1.4. À prova escrita para todos os Cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.1.6. Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2015.

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

---

Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

4.1.12. Na prova escrita:

4.1.12.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 à 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

4.1.12.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do CONCURSO PÚBLICO do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO;

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

4.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

4.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.1.13 - O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.

4.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes, cujo cargo tenha questão anulada.

4.1.15 - A prova escrita para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO III deste Edital.

4.1.16 - Será excluído do processo do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

4.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

4.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

4.1.16.3 - Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;

4.1.16.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

4.2. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

4.2.1. Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões, após decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;

4.2.2. Os cadernos de provas também estarão disponíveis, no site da Organizadora ([www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br)), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, no dia 31 de agosto de 2015.

4.2.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

4.2.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.2.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.2.6. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

4.3. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.3.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

---

4.3.2. Maior idade Civil.

4.3.3. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.3.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

#### CAPÍTULO V

##### **5. DA NOTA FINAL**

5.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.2).

5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na prova escrita está automaticamente desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

#### CAPÍTULO VI

##### **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.

6.3 - Para todos os Cargos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

#### CAPÍTULO VII

##### **7. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS**

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) Na formulação das questões da prova escrita e Gabarito Preliminar Oficial;

b) No Resultado Preliminar da Prova Escrita (quando for o caso);

c) Quando do indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

7.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Geral do Concurso Público e analisados pela Banca Examinadora e encaminhados exclusivamente por email: [idhtec@idhtec.org.br](mailto:dhtec@idhtec.org.br), conforme a seguir:

7.2.1. Contra Questões e Gabaritos:

7.2.1.1. No período compreendido entre os dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, através de formulário próprio (anexo V), em duas vias;

7.2.1.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso;

7.2.2. Contra Resultado Preliminar:

7.2.2.1. No período compreendido entre os dias 16 a 18 de setembro de 2015, através de formulário próprio (anexo V), em duas vias;

7.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;

7.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

7.2.4.1. No período compreendido entre os dias 22 a 24 de julho de 2015, através de formulário próprio (anexo V)

7.2.4.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;

7.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

7.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo, assim, como, não serão providos os recursos enviados, cuja data seja posterior à estabelecida neste Edital.

#### CAPÍTULO XIII

##### **8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

8.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferida no caso de exibirem:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;  
b) atestado de boa saúde física e mental;  
c) demais documentos exigidos pelo CRQ, 1ª Região, no ato de provimento;  
8.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO.  
8.4. O CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois).

**CAPÍTULO X**

**09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento do Conselho, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquido e certo a sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO.  
9.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.  
9.2. As publicações sobre o CONCURSO PÚBLICO são de responsabilidade do Conselho Regional de Química da 1ª Região e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, e os editais expostos no quadro de avisos do Conselho e no sitio da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br).  
9.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso do CRQ da 1ª região e também, através de A.R. (Aviso de Recebimento) pelos CORREIOS e por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;  
9.4. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br), nos quadros de avisos do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO.  
9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.  
9.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Exigências; Atribuições e Carga Horária dos Cargos Ofertados; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas; Anexo IV – Cronograma da Seleção; Anexo V – Requerimentos.  
9.7. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 05 (cinco) anos, nas dependências do Conselho Regional de Química da 1ª Região.  
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO, 01 de julho de 2015.

**DR. ADELINO DA MATTA RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**PERNAMBUCO E TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA**

**ANEXO I – CARGOS E VAGAS**

**I – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

| <b>CÓDIGO DOS CARGOS</b> | <b>CARGOS</b>             | <b>VAGAS GERAIS</b> | <b>VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b> | <b>TOTAL DE VAGAS</b> |
|--------------------------|---------------------------|---------------------|---|-----------------------|
| <b>01</b>                | Agente Fiscal             | 02                  | 01  | 03                    |
| <b>02</b>                | Assistente Administrativo | 02                  | 01  | 03                    |
| <b>03</b>                | Técnico de Informática    | 01                  | -   | 01                    |
| <b>04</b>                | Motorista                 | 02                  | -   | 02                    |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

---

**ANEXO II – JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.**

| <b>CATEGORIA FUNCIONAL</b> | <b>VENCIMENTOS R\$</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|----------------------------|------------------------|----------------------|
| Agente Fiscal              | 1.500,00               | 40 horas semanais    |
| Assistente Administrativo  | 1.300,00               | 40 horas semanais    |
| Técnico de Informática     | 1.500,00               | 40 horas semanais    |
| Motorista                  | 1.500,00               | 40 horas semanais    |

**EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:**

**AGENTE FISCAL**

Exigências: Certificado de no mínimo Técnico de nível médio em Química, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação + Registro definitivo no CFQ/CRQ's + Carteira de Habilitação Nacional, cat. "B".

Atribuições: De acordo com as determinações contidas nas Resoluções e Portarias expedidas pelo sistema CFQ/CRQ's.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Exigências: Certificado de Nível Médio ou equivalente, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

Atribuições: De acordo com as determinações contidas nas Resoluções e Portarias expedidas pelo sistema CFQ/CRQ's.

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Exigências: Certificado de Nível Médio ou equivalente, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação + Curso Técnico em Informática.

Atribuições: De acordo com as determinações contidas nas Resoluções e Portarias expedidas pelo sistema CFQ/CRQ's.

**MOTORISTA**

Exigências: Certificado de Nível Médio ou equivalente, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação + Carteira Nacional de Habilitação, cat. "B".

Atribuições: De acordo com as determinações contidas nas Resoluções e Portarias expedidas pelo sistema CFQ/CRQ's.

**ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:**

**AGENTE FISCAL; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO DE INFORMÁTICA; MOTORISTA.**

**1ª PARTE – PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)**

**Português Médio**

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

**2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)**

**01 – AGENTE FISCAL**

**LEGISLAÇÃO:** LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956; LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966; LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980; DECRETO Nº 85.877, DE 07 DE ABRIL DE 1981; LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999; RESOLUÇÃO ORDINÁRIA N.º 9.593, DE 13 DE JULHO DE 2000; Resolução Normativa nº 11 - 20 de outubro de 1959; Resolução Normativa nº 12 - 20 de outubro de 1959; Resolução Normativa nº 14 - 23 de novembro de 1960; Resolução Normativa nº 19 - 29 de maio de 1963; Resolução Normativa nº 24 - 18 de fevereiro de 1970; Resolução Normativa nº 29 - 11 de novembro de 1971; Resolução Normativa nº 30 - 14 de junho de 1972; Resolução Normativa nº 47 - 24 de agosto de 1978; Resolução Normativa nº 51 - 12 de dezembro de 1980; Resolução Normativa nº 60 - 05 de fevereiro de 1982; Resolução Normativa nº 95 - 19 de setembro de 1986; Resolução Normativa nº 144 - 08 de julho de 1994; Resolução Normativa nº 162 - 16 de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

---

junho de 1999; Resolução Normativa nº 185 - 25 de Outubro de 2002; Resolução Normativa nº 196 - 30 de Julho de 2004; Resolução Normativa nº 223 - 18 de Dezembro de 2009; Resolução Normativa nº 224 - 18 de Dezembro de 2009; Resolução Normativa nº 229 - 19 de Março de 2010; Resolução Normativa nº 230 - 19 de Março de 2010; Resolução Normativa nº 252 - 19 de Abril de 2013. **CONHECIMENTOS DE QUÍMICA:** 1. Misturas: homogêneas e heterogêneas – propriedades gerais, conceitos de substâncias, misturas e métodos de separação. 2. Ligações Químicas – compostos iônicos e moleculares. 3. Funções químicas inorgânicas – nomenclatura e formulação, propriedades físicas e químicas dos ácidos, bases, sais e óxidos. 4. Reações Químicas - tipos de reações químicas e cálculos estequiométricos. O uso das leis químicas no balanceamento das equações químicas e no cálculo de rendimento de reação. Grandezas químicas: massa atômica, massa molecular, número de Avogadro, mol, massa molar. Determinação de fórmulas. 5. Soluções – Conceito de solução, tipos de soluções, solubilidade das substâncias; formas de expressar a concentração de solução; diluição e análise volumétrica. 6. Termoquímica - calores de reação (entalpia); reações endotérmicas e exotérmicas. Energia de ligação e a Lei de Hess. 7. Cinética química – Velocidade das reações, fatores que influem na velocidade de uma reação química; energia de ativação e complexo ativado. 8. Equilíbrio químico - constantes de equilíbrio; fatores que deslocam o equilíbrio. Equilíbrio homogêneo e heterogêneo. pH e pOH; indicadores ácido-base; hidrólise de sais; solução tampão. 9. Eletroquímica - reações de oxidação e redução; série de reatividade dos metais e os potenciais de redução; pilha eletroquímica; eletrólise aquosa; leis da eletrólise; noções básicas de corrosão e proteção metálica. 10. Química orgânica – classificação do átomo de carbono; classificação das cadeias carbônicas; funções orgânicas; nomenclatura e propriedades físicas e químicas dos compostos de carbono. 11. Normas de segurança no laboratório. 12. Técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados num laboratório

#### **02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades e princípios da administração pública. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura Organizacional. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Habilidades gerenciais básicas: percepção, motivação, comunicação e liderança. Conflitos e negociação. Tomada de decisões. Eficiência, eficácia e efetividade. Qualidade e Produtividade. Cultura Organizacional. Desenvolvimento gerencial. Correspondência oficial. Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro. Lei das Licitações e contratos: Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: Noções de Sistemas Operacionais (Windows 7x) e Office. Explorer, Navegadores da Internet, Correio Eletrônico. Funcionamento do Computador. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, OpenOffice.

#### **03 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Computação & Microinformática. Conhecimento de inglês técnico. Modalidades de processamento. Sistemas de numeração. Hardware: componentes, funções, barramentos, conexões e conectores, interfaces, tecnologias, memória, dispositivos de armazenamento e de entrada/saída, mídias. Software: software básico, utilitários e aplicativos, operação. Noções sobre sistemas operacionais. Ambientes Windows e Linux. MS-Office 2010 e OpenOffice.org. Instalação e configuração. Imagens. Suporte e apoio a Usuário. Treinamento de usuários. Disseminação de conhecimentos de microinformática e utilização da Internet. Redes de Computadores. Conceitos. Terminologia. Organismos nacionais e internacionais de padronização. Padrões. Tecnologias. Modalidades de transmissão assíncrona x síncrona, serial x paralela, half-duplex x full-duplex. Conceitos básicos sobre o Modelo de Referência OSI/ISO. Topologias. Meios de transmissão. Conectores. Cabeamento estruturado. Normas ABNT. Instalação e configuração. Protocolos. Redes de alta velocidade. Wireless. Interconexão de redes. Equipamentos. Arquitetura TCP/IP. Web, Internet x Intranet X Extranet e Correio eletrônico. Conceitos. Modalidades e técnicas de acesso. Browsers, software de navegação e de e-mail. Instalação e configuração. Uso dos recursos. Segurança de Equipamentos, em Redes e na Internet. Conceitos. Segurança física e lógica. Backup. Vírus. Antivírus. Prevenção. Firewall. Criptografia. Bancos de Dados. Conceitos básicos sobre Modelagem, Abordagem Relacional, Modelo Entidade-Relacionamento, SGBD, DLL e DML, SQL. Backup. Fundamentos sobre Oracle, Postgree e MySQL. Programação de Computadores. Conceitos básicos sobre algoritmos, técnicas de programação, estruturas de controle, pseudocódigo e fluxograma. Procedimentos e funções, recursividade, passagem de parâmetros, algoritmos de busca, pesquisa e de ordenação, programas, programação estruturada, programação Orientada a Objetos. Conceitos básicos sobre C, Delphi, Java, JavaScript, HTML, CSS, ASP e PHP.

#### **04 – MOTORISTA**

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, 2 - Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 3 - Direção defensiva; 4. Noções gerais de circulação e conduta; 5. Noções de mecânica de autos; 6. Noções de primeiros socorros; 7. Manutenção e Limpeza de veículos. 8. Cidadania e Meio Ambiente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

| <b>ITEM</b> | <b>ATIVIDADE</b>  | <b>DATA - PERÍODO</b>                        |
|-------------|---|--|
| <b>01</b>   | Publicação do Edital  | <b>01 de julho de 2015</b>                   |
| <b>02</b>   | Inscrições  | <b>01 a 30 de julho de 2015 *</b>            |
| <b>03</b>   | Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição  | <b>01 a 16 de julho de 2015</b>              |
| <b>04</b>   | Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição  | <b>22 de julho de 2015</b>                   |
| <b>05</b>   | Envio de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição   | <b>22 a 24 de julho de 2015</b>              |
| <b>06</b>   | Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição).  | <b>28 de julho de 2015</b>                   |
| <b>07</b>   | Publicação da Concorrência Preliminar   | <b>20 de agosto de 2015</b>                  |
| <b>08</b>   | Divulgação dos Locais da Prova Escrita  |  |
| <b>09</b>   | Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE  | <b>20 a 29 de agosto de 2015</b>             |
| <b>10</b>   | <b>Prova Escrita</b>  | <b>30 de agosto de 2015</b>                  |
| <b>11</b>   | Publicação dos Gabaritos Preliminares   | <b>31 de agosto de 2015</b>                  |
| <b>12</b>   | Envio de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar   | <b>31 de agosto a 02 de setembro de 2015</b> |
| <b>13</b>   | Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos)<br>Publicação do Gabarito Oficial Definitivo<br>Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva | <b>16 de setembro de 2015</b>                |
| <b>14</b>   | Prazo para envio de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)   | <b>16 a 18 de setembro de 2015</b>           |
| <b>15</b>   | Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar)<br>Publicação do Resultado Oficial Definitivo<br>Publicação Concorrência Definitiva     | <b>30 de setembro de 2015</b>                |
| <b>16</b>   | Homologação   | <b>A partir de 02 de outubro de 2015</b>     |
| <b>17</b>   | Nomeações   | <b>A partir de Homologação</b>               |

\* Os boletos poderão ser pagos até o dia 31 de julho de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO  
Pernambuco e Território de Fernando de Noronha

ANEXO V – REQUERIMENTOS DIVERSOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

|                   |          |
|-------------------|----------|
| IDENTIFICAÇÃO     |          |
| Nome:             |          |
| CPF nº:           | RG Nº:   |
| Cargo Pretendido: | Fone:    |
| E-mail:           | Celular: |

À Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO – PE,

Venho requerer a esta Comissão a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido no Edital 001/2015 do Concurso do O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO, apresentando ainda os documentos comprobatórios de minha insuficiência financeira, a saber:

| Documentos apresentados                         | Marque um “x” |
|---|---------------|
| RG e CPF (cópia xerográfica autenticada)        |               |
| Cartão do NIS (em meu nome) – cópia xerográfica |               |

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital 001/2015.

RECIFE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Requerente

**Informações Importantes ao requerente:**

- Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião ou por Servidor publico, onde deverá conter: carimbo com nome, matrícula e cargo do mesmo. Caso o Candidato opte pela autenticação por servidor público, deverá apresentar ao mesmo, as cópias e as originais para a comprovação de autenticidade dos documentos;
- As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas por e-mail: [idhtec@idhtec.org.br](mailto:idhtec@idhtec.org.br), até a data estabelecida neste Edital (de 01 a 16 de julho de 2015);
- Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
  - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - Fraudar e/ou falsificar documentos;
  - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos na Tabela acima.
  - Não observar os locais, os prazos e horários estabelecidos no Edital 001/2015.
  - As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO  
Pernambuco e Território de Fernando de Noronha

---

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

À  
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO – PE

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |          |
| Candidato:                 |          |
| CPF nº:                    | RG nº:   |
| Cargo Pretendido:          | Fone:    |
| e-mail:                    | Celular: |

Prezados Senhores,

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ainda ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

RECIFE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO  
Pernambuco e Território de Fernando de Noronha

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

À  
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO – PE

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |          |
| Candidato:                 |          |
| CPF nº:                    | RG nº:   |
| Cargo Pretendido:          | Fone:    |
| e-mail:                    | Celular: |

Prezados Senhores,

Solicito que sejam disponibilizadas as condições especiais, para a realização da Prova Escrita, conforme a seguir:

| Tipo de Necessidade  | Solicitação  |
|--|--|
| Necessidades Físicas:                                      | Sala para amamentação [ ]                              |
|  | Sala térrea (dificuldade de locomoção) [ ]             |
|  | Mesa para Cadeirante [ ]                               |
| Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão):     | Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor) [ ]        |
|  | Prova em braille [ ]                                   |
|  | Prova ampliada (fonte 16) [ ]                          |
|  | Prova ampliada (fonte 24) [ ]                          |
| Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição) | Interprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) [ ] |
|  | Leitura labial [ ]                                     |

RECIFE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO  
Pernambuco e Território de Fernando de Noronha

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS**

À  
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO / BANCA EXAMINADORA  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO – PE

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |               |
| Candidato:                 |               |
| CPF nº:                    | INSCRIÇÃO Nº: |
| Cargo:                     | Fone:         |
| e-mail:                    | Celular:      |

Venho por meio desta, solicitar a revisão das questões da Prova Escrita e/ou do Gabarito Oficial Preliminar, conforme a seguir:

**Questões da Prova e/ou Gabarito:**

Nº da Questão \_\_\_\_\_  
Resposta do Candidato \_\_\_\_\_  
Gabarito \_\_\_\_\_

Justificativas: (O Candidato deverá fazer suas justificativas, quanto ao resultado apresentado em relação ao Gabarito Oficial Preliminar e a sua resposta) e acostar bibliografia que subsidie sua petição. Em quantas linhas julgar necessário.

RECIFE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

**Informações Importantes:**

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do CONCURSO PÚBLICO os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, bem como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO  
Pernambuco e Território de Fernando de Noronha**

---

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**

À  
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO / BANCA EXAMINADORA  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO – PE

|                            |               |
|----------------------------|---------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |               |
| Candidato:                 |               |
| CPF nº:                    | INSCRIÇÃO Nº: |
| Cargo:                     | Fone:         |
| e-mail:                    | Celular:      |

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar, conforme a seguir:

[ ] Do resultado preliminar oficial da prova escrita.

RECIFE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

**Informações Importantes:**

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do CONCURSO PÚBLICO os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, bem como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.